



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente em exercício, abaixo assinada, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03 - A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), Parte do Lote Urbano nº 03, da quadra 14, Matrícula nº 25.017 registrada no 2º ofício de imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita por ofício nº 005/2024 da empresa executora da obra ALGETEC, apontou a necessidade do serviço de sondagem para garantia da segurança técnica e legal, o serviço de sondagem se faz necessário e urgente para não gerar maior atraso ao início da execução da obra. A contratação da empresa especializada para a execução de sondagem e reconhecimento do solo se dá para a decisão do tipo de fundação necessária para a construção da sede do Legislativo, para que a empresa vencedora do certame licitatório possa iniciar a construção da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.05 – **Serviços Técnicos profissionais.**

1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 31 de Outubro de 2024 e encerrando-se às 23:59h do dia 04 de novembro de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;

1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: camaravto@hotmail.com;

1.3. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.4. O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Vitorino, 30 de Outubro de 2024.

JOSEANE
MARTARELLO:07099
713973

Assinado de forma digital por
JOSEANE
MARTARELLO:07099713973
Dados: 2024.10.30 14:38:58 -03'00'

Joseane Martarello
Presidente do Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente em exercício, abaixo assinada, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03 - A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), Parte do Lote Urbano nº 03, da quadra 14, Matrícula nº 25.017 registrada no 2º ofício de imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita por ofício nº 005/2024 da empresa executora da obra ALGETEC, apontou a necessidade do serviço de sondagem para garantia da segurança técnica e legal, o serviço de sondagem se faz necessário e urgente para não gerar maior atraso ao início da execução da obra. A contratação da empresa especializada para a execução de sondagem e reconhecimento do solo se dá para a decisão do tipo de fundação necessária para a construção da sede do Legislativo, para que a empresa vencedora do certame licitatório possa iniciar a construção da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.05 – Serviços Técnicos profissionais.

1.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 31 de Outubro de 2024 e encerrando-se às 23:59h do dia 04 de novembro de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**;

1.2. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: camaravto@hotmail.com;

1.3. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial do Legislativo, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara.

1.4. O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Vitorino, 30 de Outubro de 2024.

JOSEANE MARTARELLO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:2275F50D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2024. Edição 3143a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Forma da contratação direta	<input checked="" type="checkbox"/>	dispensa	<input type="checkbox"/>	inexigibilidade
-----------------------------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------------

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

<input type="checkbox"/>	Bens (compra ou locação);
<input checked="" type="checkbox"/>	Serviços;
<input type="checkbox"/>	Obra ou reforma.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ação/solução pretendida:

Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03 - A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), Parte do Lote Urbano nº 03, da quadra 14, Matrícula nº 25.017 registrada no 2º ofício de imóveis da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.

Problema/necessidade existente e objetivos/fins visados:

A solicitação feita por ofício nº 005/2024 da empresa executora da obra ALGETEC, apontou a necessidade do serviço de sondagem para garantia da segurança técnica e legal, o serviço de sondagem se faz necessário e urgente para não gerar maior atraso ao início da execução da obra. A contratação da empresa especializada para a execução de sondagem e reconhecimento do solo se dá para a decisão do tipo de fundação necessária para a construção da sede do Legislativo, para que a empresa vencedora do certame licitatório possa iniciar a construção da Câmara Municipal.

Demonstração de que a ação pretendida é a melhor solução para o problema / a necessidade:

A contratação direta é a melhor alternativa, tendo o valor do objeto a ser contratado.

Previsão no Plano de Contratações Anual: Não, pois se trata de uma situação imprevista

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA

Razão social:	Ventana Fundações Ltda.				
CNPJ/MF:	26.517.347/0001-08	I.E.	90736394-57		
Logradouro:	Rua Via do Conhecimento	n.º:	1940	compl.º:	
Bairro:	Fraron	CEP:	85.503-390		



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

4 JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA

Especificação da necessidade (social ou administrativa), indicando as fontes de informação:

A empresa apresentou o menor preço dentre as cotações recebidas.

5 DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Obrigação Principal				
Qtd.	Und.	Descrição do bem ou serviço	Pço. unit.	Pço. total
02	UN	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03, da quadra 14, Matrícula 25.017, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
03	UN	Contratação de empresa especializada para execução de sondagem e reconhecimento de solo serviço para furos de sondagem do tipo SPT com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo. Inclui o perfil geotécnico do solo e o laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. Local: Lote Urbano 03-A, da quadra 14, Matrícula 25.018, registrada no 2º ofício de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, afetado para uso especial do Legislativo (Decreto nº 5210/2023), para finalidade de construção do prédio da Câmara Municipal.	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
Especificações acessórias				
Prazo/cronograma de entrega: 30 dias				
Local de entrega: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino				
Órgão/agente incumbido de emitir recibo de entrega: Presidente da Câmara Municipal				
Prazo para o recebimento provisório: 30 dias				
Prazo para o recebimento definitivo: 30 dias				
Prazo para realizar substituições, correções, refazimentos, remoções, etc.: 30 dias				
Prazo de vigência (contrato ou ata de registro de preço): 180 dias				



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

6 PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (se for o caso)

<input checked="" type="checkbox"/>	Será exigida apenas garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil;
<input type="checkbox"/>	Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida garantia contratual adicional ;
<input type="checkbox"/>	Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida prestação do serviço de assistência técnica personalizada do contratado durante a vigência do contrato .

Prazo da garantia (contado do recebimento definitivo):

Especificações dos serviços de assistência técnica personalizada:

7 VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE

Prazo de vigência:

Possibilidade de prorrogação: Não; Sim.

Índice de reajuste:

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contratação sujeita a previsão dos recursos orçamentários em valor suficiente para assegurar o seu pagamento (**Lei 14.133/2021, artigos 72, IV e 150**).

Antes da publicação do aviso do instrumento convocatório, encaminhar o processo à Gerência de Contabilidade da Câmara, que indicará a dotação orçamentária.

9 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Servidor: Alessandro de Souza

Cargo: Contador

Lotação: Câmara Municipal de Vitorino

Data: 30/10/2024

Assinatura:

10 GESTÃO DO CONTRATO

Presidente da Câmara Municipal

Data: 30/10/2024

Assinatura: JOSEANE
MARTARELLO:07099713973
13973

Assinado de forma digital por
JOSEANE
MARTARELLO:07099713973
Dados: 2024.10.30 14:42:14 -03'00'

11 ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Ofício 005/2024; Decreto nº 5210/2023 e Matrículas nº 25.017 e 25.018

Publicado em.	03/05/23
Jornal:	AMP
Edição:	2762

DECRETO Nº 5210, de 28 de abril de 2023.

Dispõe sobre a afetação de imóvel público para uso e construção da sede da Câmara Municipal de Vitorino, e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 69 e 89 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/2023, da Câmara Municipal de Vitorino;

CONSIDERANDO o bom relacionamento entre os poderes Municipais constituídos;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica no protocolo interno nº 1475/2023;

CONSIDERANDO o interesse conjunto dos poderes municipais constituídos de somarem esforços para a consecução de projetos de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica desafetado de sua destinação pública atual, e afetado para uso especial do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de construção de sua sede, uma área de 1.700,00m² (um mil e setecentos metros quadrados), cujas medidas são correspondentes aos seguintes imóveis públicos:


- I) **Lote Urbano nº 03-A** – Quadra nº 14, constante da Matrícula nº 25.018, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias.
- II) **Parte do Lote Urbano nº 03**, da quadra 14, Matrícula nº 25.017, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, correspondente a 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), cujas confrontações deverão seguir: ao **NORTE**: por linha seca 17,00m com o Lote 03-A; ao **SUL**: por linha seca, 17,00m com a Rua General Osório, da mesma quadra; a **LESTE**: por linha seca, 50,00m, dividindo o próprio Lote 03 e a **OESTE**: por linha seca, 50,00m com o Lote 02, da quadra 14.

Parágrafo único: A delimitação da área do LOTE 03 não individualizada deverá ser realizada por meio de croqui, a ser realizado pelo setor de engenharia do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto, para a construção da sede do Poder Legislativo, correrão às expensas do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de abril de 2023.



Marciano Vottri
Prefeito Municipal de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5210/2023

DECRETO Nº 5210, de 28 de abril de 2023.

Dispõe sobre a afetação de imóvel público para uso e construção da sede da Câmara Municipal de Vitorino, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 69 e 89 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/2023, da Câmara Municipal de Vitorino;

CONSIDERANDO o bom relacionamento entre os poderes Municipais constituídos;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica no protocolo interno nº 1475/2023;

CONSIDERANDO o interesse conjunto dos poderes municipais constituídos de somarem esforços para a consecução de projetos de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica desafetado de sua destinação pública atual, e afetado para uso especial do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de construção de sua sede, uma área de 1.700,00m² (um mil e setecentos metros quadrados), cujas medidas são correspondentes aos seguintes imóveis públicos:

Lote Urbano nº 03-A – Quadra nº 14, constante da Matrícula nº 25.018, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias.

Parte do Lote Urbano nº 03, da quadra 14, Matrícula nº 25.017, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, correspondente a 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), cujas confrontações deverão seguir: ao **NORTE**: por linha seca 17,00m com o Lote 03-A; ao **SUL**: por linha seca, 17,00m com a Rua General Osório, da mesma quadra; a **LESTE**: por linha seca, 50,00m, dividindo o próprio Lote 03 e a **OESTE**: por linha seca, 50,00m com o Lote 02, da quadra 14.

Parágrafo único: A delimitação da área do LOTE 03 não individualizada deverá ser realizada por meio de croqui, a ser realizado pelo setor de engenharia do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto, para a construção da sede do Poder Legislativo, correrão às expensas do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 28 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:313C83AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/05/2023. Edição 2762

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Valide aqui este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

REGISTRO GERAL

FICHA

1

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.

Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

MATRÍCULA N.º 25.017

RUBRICA

CNM: 080234.2.0025017-98

29 de agosto de 2014.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 03 - Quadra nº 14, sito à Rua Rua General Osório, Avenida Presidente Cleveland, com a Rua Barão de Capanema, em Vitorino, na Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **7.598,00m²** (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: **NORTE:** Confronta-se com a Rua Barão de Capanema com 80,56m; **SUL:** Confronta-se por linha seca, medindo 77,40m, com a Rua General José Osório, medindo 15,00m e 20,00m, com o lote 04 da mesma Gleba; **LESTE:** Confronta-se por linha seca, medindo 85,00m, com a Avenida Presidente Cleveland medindo 15,00m, com o lote 04 da mesma quadra; **OESTE:** Confronta-se por linha seca, medindo 50,00m, com o lote 02 da mesma quadra e 50,00m, com o lote 03-A. Usucapião de 26.10.2005, Autos nº 168/97, da 2ª Vara Cível desta Comarca.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE VITORINO - PR, CNPJ nº 76.995.463/0001-00, com sede a Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. R.01, AV.02 e 03-9.813, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 71.900. Pato Branco - PR, 29/08/2014

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
02 DE ABRIL DE 2024

ASSINADO DIGITALMENTE

Graziela Caroline Brandelero Chaves
Escrevente Juramentada

MATRÍCULA N.º
25.017

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.55eHv.RDf2
G-VZbZW.F930q

https://selo.funarpen.com.br

Pedido: 101.712 - Data do pedido: 02/04/2024 - Data da emissão: 02/04/2024 - Hora da emissão: 15:10 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R\$38,55 (139VRCs); Funrejus R\$9,64 (35VRCs); ISS R\$1,16 (4VRCs); FUNDEP R\$1,93 (7VRCs); Selo R\$8,00 (29VRCs); Buscas: R\$5,40 (12VRCs) = Total: R\$64,68.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P4XRZ-KS4K3-3JGBF-CY74E>

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 25.017 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 02/04/2024 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

REGISTRO GERAL

FICHA
1

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

MATRÍCULA N.º 25.018

RUBRICA

CNNM: 080234.2.0025018-95

29 de agosto de 2014.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 03-A - Quadra nº 14, sito à Rua Barão de Capanema, em Vitorino, na Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 850,00m² (OITOCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações:- **NORTE:** Confronta-se por linha seca, medindo 17,00m, com a Rua Barão de Capanema; **SUL:** Confronta-se por linha seca, medindo 17,00m, com o lote 03, da mesma quadra; **LESTE:** Confronta-se por linha seca, medindo 50,00m, com o lote 03, da mesma quadra; **OESTE:** Confronta-se por linha seca, medindo 50,00m, com o lote 02 da mesma quadra. Usucapião de 26.10.2005, Autos nº 168/97, da 2ª Vara Cível desta Comarca.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE VITORINO - PR, CNPJ nº 76.995.463/0001-00, com sede a Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. R.01, AV.02 e 03- 9.813, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 71.900, Pato Branco - PR, 29/08/2014.

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO
CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
05 DE JUNHO DE 2024

ASSINADO DIGITALMENTE

Graziela Caroline Brandelero Chaves
Escrevente Juramentada

MATRÍCULA N.º
25.018

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.G5Jrv.05f0
Y-QYXZf.F930q

<https://selo.funarpen.com.br>

Pedido: 102.635 - Data do pedido: 05/06/2024 - Data da emissão: 05/06/2024 - Hora da emissão: 08:25 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R\$ 38,55 (139VRCs); Funrejus R\$ 9,64 (35VRCs); ISS R\$ 1,16 (4VRCs); FUNDEP R\$ 1,93 (7VRCs); Selo R\$ 8,00 (29VRCs); Buscas: R\$ 5,40 (12VRCs) = Total: R\$ 64,68.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JZ3H5-8TLKG-UTDVU-J8AHB>

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 25.018 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 05/06/2024 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado